



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.158/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DESTINADA AVERIGUAR O DESTINO DO RECURSO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, COM A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGAVA O ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE.

CONSIDERANDO o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, dessa forma, o art. 47 do Regimento Interno dispõe sobre a prerrogativa desta Casa de Leis criar Comissões Especiais destinadas a fiscalização assuntos específicos que devem ser elencados no requerimento que as constituir;

CONSIDERANDO que na 17ª Sessão Ordinária de 2021, o plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 062/2021 de autoria do Vereador Rodrigo Borges, por meio do qual solicita a criação de uma comissão especial para averiguar o destino do recurso recebido pelo município de Guarapari, com a alienação do imóvel que abrigava o almoxarifado central desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o art. 47, § 2º do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a função de designar os Vereadores que irão compor as Comissões Especiais;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores **Denizart Luiz do Nascimento (PODEMOS)**, **Oldair Rossi (DEM)** e **Leonardo Peçanha Dantas (PATRIOTA)**, atuais titulares da Comissão permanente de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização da Câmara Municipal de Guarapari, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR** constituída pelo Requerimento nº 062/2021, aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 2021, com o objetivo de averiguar o destino do recurso recebido pelo município de Guarapari, com a alienação do imóvel que





PUBLICADO NO DOLM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Art. 2º A Comissão constituída no caput do artigo primeiro será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro, funções estas que serão preenchidas pelos mesmos vereadores que as exercem na referida Comissão Permanente.

Art. 3º Conforme estabelece o art. 47, § 3º do Regimento Interno, a Comissão designada neste ato terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso haja necessidade.

Art. 4º O prazo previsto no artigo anterior não correrá no período de recesso parlamentar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de junho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

